

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO DE GRUPIARA -MG, OBJETIVANDO A PROGRAMAÇÃO DO SERVIÇO DE CALL CENTER E SOFTWARE DE FISCALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

Pelo presente instrumento, de um lado o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – **CIDES**, pessoa jurídica de direito público, constituída na forma de associação pública e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº. 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP 38.402-349, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº. 435.100.006-68, portador da CI. nº 2.800.618 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CIDES** e de outro lado o Município de Grupiara-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.827.858/0001-27, com sede na Rua José Ferreira Castro, 09 – Centro, CEP 38.470-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo José Machado, brasileiro, casado, agente político, CPF nº.192.513.601-97, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de Rateio, conforme as disposições abaixo descritas com vistas;

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditamento fundamenta-se em: art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005; art. 2º, inciso VII, e art. 13 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; e no Estatuto e Contrato de Consórcio Público do CIDES e, naquilo que couber; e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a alteração de cláusulas contratuais, nos termos da justificativa anexa.
- 1.1. Promover alterações no Contrato de Rateio nº 14/2020 em virtude de acréscimo de valores, conforme as alterações destacadas pelo presente Termo Aditivo para a continuidade dos serviços de call center (0800) e software de fiscalização de Iluminação Pública (IP) do município

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2. O item 1 da Cláusula QUARTA - DO VALOR DE RATEIO E DA FORMA DO REPASSE do contrato de origem passam a vigorar com a seguinte redação:

“O total estimado para o presente Contrato de Rateio para o exercício financeiro de 2020 passa a vigor no valor de: **R\$ 3.202,99 (Três mil duzentos e dois reais e noventa e nove centavos)**, que deverão ser repassados conforme cronograma de desembolso constante do anexo único deste instrumento”.

- 2.1 Fica acrescido ao item “D” do **ANEXO ÚNICO** do contrato de origem, que terá a seguinte redação:

B) LOCAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO “CALL CENTER” – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO - (N.D.: 3.3.71.70.00 - FONTE 117)

Manutenção dos serviços telefônicos tipo *Call Center* para Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município, nos termos do Contrato Administrativo nº 05/2014, oriundo do Processo Licitatório nº 07/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014;

Valor Mensal:

Março a novembro – 09 parcelas de R\$ 71,40

Quantidade de Parcelas/Ano: 09 Parcelas

Valor Total: R\$ 642,60 (Seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

C) LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO - (N.D.: 3.3.71.70.00 - FONTE 117)

Manutenção dos serviços de locação de Software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município, nos termos do Contrato Administrativo nº 01/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 05/2018 - Convite nº 01/2018;

Valor Mensal:

Março a novembro – 09 parcelas de R\$ 71,40

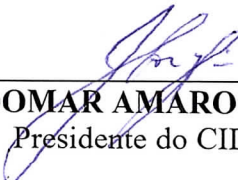
Quantidade de Parcelas/Ano: 09 Parcelas

Valor Total: R\$ 642,60 (Seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

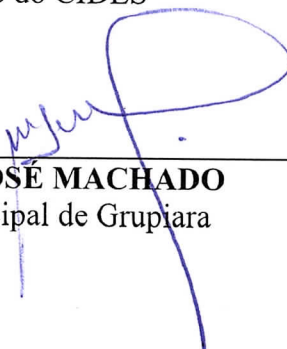
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.
- 3.2 E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 06 de março de 2020.



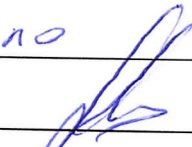
LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES



RONALDO JOSÉ MACHADO
Prefeito Municipal de Grupiara

Testemunhas:

Nome: ISMAR JOSÉ LEANDRO

CPF: 668850196 Assinatura: 

Nome: Maria Regina Paulo-Dal-Oliveira

CPF: 563431756-87 Assinatura: 

JUSTIFICATIVA

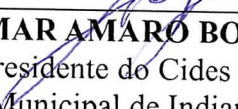
Considerando que o CIDES coopera com todos os municípios na gestão para realização do serviço de Call Center atendimento gratuito por mensagens de voz e do Software de fiscalização que são serviços imprescindíveis e de fundamental importância para o pleno funcionamento e manutenção dos ativos de iluminação pública. Desta forma, tal contratação foi realizada pelo CIDES em atendimento aos dispositivos constantes da **Resolução ANEEL nº 414/2010** e seguindo estritamente as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - **TCEMG**, fazendo com que o Gestor Municipal não ficasse sujeito às aplicações das sanções impostas pela legislação com a não disponibilização de tais serviços aos seus municípios;

Considerando a atual e grave situação financeira dos municípios consorciados ao CIDES, foi feita uma renegociação para baixar os custos para os municípios;

Considerando que a empresa prestadora dos serviços de call center deixou de atuar no seguimento de iluminação pública, o CIDES buscou uma nova forma de atendimento telefônico para 0800 VoIP (Voice over Internet Protocol), sistema mais econômico que visa atender o cidadão por mensagens gravadas e com capacidade de otimizar custos para os municípios participantes desta ação;

Considerando a necessidade de registrar as reclamações em diferentes canais a empresa Totalcad Ltda ME, fará prestação de serviços, por meio de locação de software, para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de fiscalização do atendimento de todos os chamados de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública dos municípios consorciados ao CIDES.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2020.



LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do Cides
Prefeito Municipal de Indianópolis



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO APÓS RECAPTUAÇÃO

CIDES, CALL CENTER E SOFTWARE 2020 - GRUPIARA															
Dotação	Fonte	Manutenção	Total Anual	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Anual /Dotç.	
3.1.71.70.00	100	CIDES	1.917,79	134,96	134,96	134,96	134,96	134,96	89,95	89,97	89,97	89,97	89,97	1.124,63	
3.3.71.70.00				56,62	56,62	56,62	56,62	56,62	37,77	37,75	37,75	37,75	37,75	37,75	471,87
4.4.71.70.00				38,55	38,55	38,55	38,55	38,55	25,70	25,71	25,71	25,71	25,71	25,71	25,71
3.3.71.70.00	117	CallCenter	1.285,20		71,40	71,40	71,40	71,40	71,40	71,40	71,40	71,40	71,40	642,60	
3.3.71.70.00		Software			71,40	71,40	71,40	71,40	71,40	71,40	71,40	71,40	71,40	71,40	642,60
TOTAL MENSAL				230,13	372,93	372,93	372,93	372,93	296,22	296,23	296,23	296,23	296,23	3.202,99	

TOTAL ATUAL: R\$ 3.202,99 (Três mil duzentos e dois reais e noventa e nove centavos).

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO
DE GRUPIARA-MG.**

1º Termo Aditivo firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Grupiara, inscrito no CNPJ sob o n. 17.827.858/0001-27 firmado em 06/03/2020. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: alteração de cláusulas contratuais, nos termos da justificativa anexa; promover alterações no Contrato de Rateio nº 14/2020 em virtude de acréscimo de valores, conforme as alterações destacadas pelo presente Termo Aditivo para a continuidade dos serviços de call center (0800) e software de fiscalização de Iluminação Pública (IP) do município. Vigência: de 06/03/2020 a 31/12/2020. Valor R\$3.202,99. Publicado na íntegra no link: www.cidess.com.br

Uberlândia, 06 de março de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:20E5AF08

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 02/2020 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES E AUTO POSTO PENNA E BRAGA
LTDA.**

Contrato de prestação de serviços nº 02/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Auto Posto Penna e Braga Ltda, CNPJ nº 86.503.125/0001-50, firmado em 06/03/2020. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e lavagem de veículos conforme segue:
Gasolina Automotiva Comum:500 litros
Álcool Etílico Hidratado/Etanol:1.000 litros
Para o Consórcio Público Intermunicipal De Desenvolvimento Sustentável Do Triângulo Mineiro E Alto Paranaíba – CIDES.
Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 06/03/2020 a 31/12/2020. Publicado na íntegra no link: www.cidess.com.br

Uberlândia, 06 de março de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:4CEE7E9F

**SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2020**

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 10/2020, Pregão Presencial 04/2020. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 23/03/2020, às 8h30, o Pregão Presencial 04/2020, do tipo menor preço por item, para contratação de empresas para realização de cirurgias eletivas. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 10 de março de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:1E834A15

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO RIO DOCE - AMVALE**

**AMVALE
PREGÃO AMVALE 010-2020**

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 010/2020 **Tipo:** Menor Preço.
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE RETÍFICA COMPLETA, MONTAGEM E PEÇAS GENUINAS E ORIGINAIS EM MOTOR MWM TD-229/6, APLICAÇÃO MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12-B ANO 2.010

Prazo de prestação dos serviços - Com início a partir da assinatura do Contrato até 31/12/2020.

Data da realização – 31/03/2020

Credenciamento - A partir das 09:30 horas do 31/03/2020 até 10hs do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 10horas do dia 31/03/2020

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser retirado no site da Associação ou diretamente na Sede da Associação, situado na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG, CEP: 38017-050 ou pelo e-mail: amvale.adm@gmail.com

Uberaba-MG, 10 DE MARÇO DE 2.020

LEONARDO GUEDES
Pregoeiro Oficial da AMVALE

Publicado por:
Mônica Priscilla Pereira Chagas
Código Identificador:50C17111

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020**

A Câmara Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 25/03/2020 às 13:30 horas, o processo licitatório n.º 01/2020, na modalidade pregão presencial nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa/sociedade de advogados com registro na OAB, para prestação de serviços especializados de assessoria jurídica mensal a Mesa Diretora, Vereadores e demais servidores da Casa Legislativa, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Informações: Câmara Municipal de Abadia dos Dourados - MG, situada na Praça Manoel Esteves dos Santos Nº 110 , Centro – Fone 34 3847-1200.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:27581EA3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**